



EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS FAPERJ NOTA 10 – 2025

A Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período **de 18 a 21 de fevereiro de 2025** estarão abertas as inscrições para candidatos ao PROGRAMA FAPERJ NOTA 10 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UERJ - PPGENF, dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos para o ano de 2025.

I. NÚMERO DE VAGAS: 01 para Mestrado e 01 para Doutorado:

a) As bolsas serão conforme disponibilidade e, de acordo com a classificação estabelecida no processo de seleção objeto deste edital.

II. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA:

a) Ser indicado/a pelo/a orientador/a. A indicação é feita pelo/a orientador/a, por meio de carta endereçada à Comissão de Bolsas. Os/as candidatos/as devem também entregar CV Lattes, com documentação comprobatória, de acordo com este Edital.

b) Os/as alunos/as indicados/as deverão passar por seleção criteriosa por parte dos programas e **não podem ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor/a Substituto/a (20 horas semanais), na mesma instituição em que cursa a pós-graduação** (cf. edital FAPERJ Nota 10);

c) Em caso de empate de pontuação, será considerado como critério de desempate o somatório total da produção bibliográfica (inclui-se a pontuação que ultrapassa o máximo desse item); persistindo o empate será considerado o somatório total da produção bibliográfica e técnica (bloco 2);

d) A bolsa será concedida para os/as alunos/as de mestrado que já tenham cursado 12 (doze) meses de curso e de doutorado que já tenham cursado 24 (vinte e quatro) meses de curso e terá vigência de 24 meses (2 anos);

e) A contagem para verificação dos meses acima especificados será realizada a partir da data oficial comprovada (matrícula) de ingresso do aluno no Programa de Pós-graduação;

f) O Programa Bolsa Nota 10 não admite a substituição de bolsistas (veja subitem 9.2);

g) Orientando e orientador não podem ter pendências com a FAPERJ (inadimplências de qualquer tipo);

h) O/A candidato/a não poderá estar de licença médica e/ou maternidade durante o período da inscrição.

III. INSCRIÇÃO



No período previsto no calendário que se segue, os/as candidatos/as deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) **Carta do/a orientador/a, justificando a indicação;**
- b) Currículo Lattes com as produções dos últimos quatro anos (2021, 2022, 2023 e 2024), acompanhado dos documentos comprobatórios (VER ANEXO II).
- c) A inscrição e o processo de envio da documentação e toda a comunicação será realizada via e-mail para o endereço cpngenf@gmail.com. No assunto do e-mail indicar “Mestrado FAPERJ Nota 10” ou “Doutorado FAPERJ Nota 10”. Toda documentação deverá estar em PDF, em documento único (não serão aceitos documentos enviados em múltiplos arquivos, em outros formatos de extensão e, também, não serão aceitos arquivos zipados). Toda documentação (em formato PDF) deverá estar organizada na ordem em que aparece no formulário pontuação. A verificação das condições do arquivo (arquivo corrompido ou com outro problema para ser aberto) é de responsabilidade do/a candidato/a. Sugere-se aos/às candidatos/as enviar o e-mail com cópia para si mesmo, como forma de verificação do arquivo.

IV. CALENDÁRIO PARA BOLSAS DE DOUTORADO FAPERJ NOTA 10:

Ações	Período de inscrição
1 - Inscrição ao Programa Bolsa Nota 10/FAPERJ	18/02 a 21/02/2025
2- Avaliação Comissão de Bolsas	26/02/2025
3 - Aprovação Pós-graduação	27/02/2025
4 - Divulgação do resultado	27/02/2025
5 - Solicitação de recursos via e-mail	06/03/2025
6 - Avaliação e divulgação dos recursos	07/03/2025
7 - Resultado final	07/03/2025

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não serão aceitas inscrições ou recursos fora do período estipulado no calendário.
- b) Nenhuma informação ou documento apresentado após o encerramento das inscrições será



considerado.

c) A planilha com a classificação final dos estudantes será disponibilizada via e-mail e publicada no site do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Enfermagem da UERJ no dia 07/03/2025 após as 16h;

d) Conforme explicitado no Edital FAPERJ nº1/2025 – PROGRAMA BOLSA MESTRADO E DOUTORADO NOTA 10 – 2025, os candidatos aprovados para a bolsa de Mestrado e Doutorado Nota 10 deverão submeter todos os documentos na plataforma SISFAPERJ até o dia 13/03/2025.



ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO

Bloco 1 - Produção Científica dos últimos quatro anos - Pontuação Máxima do bloco: 50 pontos (ME) e 60 pontos (DO)

1. Produção Científica	Pontuação (Unidade)	Quantidade informada (Preenchimento pela comissão de bolsa)	Pontos obtidos (Preenchimento pela comissão de bolsa)
Artigo publicados ou aceitos para publicação periódicos incluídos no sistema Qualis A1*	13		
Artigo publicados ou aceitos para publicação periódicos incluídos no sistema Qualis A2-A4*	11		
Artigo publicados ou aceitos para publicação periódicos incluídos no sistema Qualis B1*	7		
Artigo publicados ou aceitos para publicação periódicos incluídos no sistema Qualis B2-B4*	3		
Livro e/ou Capítulo de livro publicado (livros com ISBN)	5		
Trabalho completo publicado em Anais de evento científico	4		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO	--		

(*Qualis classificação quadriênio 2017-2020)

Bloco 2 - Produção Técnica dos últimos quatro anos - Pontuação Máxima do bloco: 50 pontos (ME) e 40 pontos (DO)

2. Produção técnica	Pontuação (Unidade)	Quantidade informada (Preenchimento pela comissão de bolsa)	Pontos obtidos (Preenchimento pela comissão de bolsa)
Material didático	4		
Organização de evento (máximo 03)	6		
Realização de Palestra, Minicurso ou Oficina	6		
Apresentação de trabalho: apresentação oral e pôster	8		
Realização de live com temáticas na área da saúde com aderência na temática da linha de pesquisa (máximo 03)	3		
Coordenação de mesa redonda em evento científico presencial e/ou virtual.	4		
Avaliador de trabalho em evento científico	5		
Parecerista de periódico científico	6		
Matérias jornalísticas	2		
Orientação de Monografia /TCC	5		
Participação em Banca (Parecerista ou participante de banca de monografia ou TCC de graduação ou especialização lato sensu ou strictu sensu, Banca de concurso público na área docente)	4		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO	--		



PONTUAÇÃO TOTAL

Total da pontuação	Pontuação máxima - ME	Pontuação máxima - DO	Quantidade informada <i>(Preenchimento pela comissão de bolsa)</i>	Pontos obtidos <i>(Preenchimento pela comissão de bolsa)</i>
Bloco 1	50	60		
Bloco 2	50	40		
Total geral	100	100		



ANEXO II - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO/PONTUAÇÃO

Deverão ser salvos em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO, na ordem do formulário de pontuação (Anexos I)

Produção bibliográfica:

- ✓ **Livro:** capa e ficha catalográfica (contendo o ISSN ou ISBN e o ano de publicação).
- ✓ **Organização de livro:** capa e ficha catalográfica (contendo o ISSN ou ISBN e o ano de publicação).
- ✓ **Capítulo de livro:** ficha catalográfica (contendo o ISSN ou ISBN e o ano de publicação), sumário do livro e a primeira página do capítulo do livro.
- ✓ **Artigo em periódicos da área, segundo classificação da Capes:** sumário do periódico (contendo a listagem dos artigos, o ISSN, o número e ano de publicação), primeira página do artigo e o print da classificação do periódico, no Qualis periódicos da Capes quadriênio 2017-2020. Obs: Valerá a maior classificação atribuída ao periódico, no último quadriênio, nas áreas: saúde, educação e interdisciplinar. ·
- ✓ **Trabalho completo ou resumo em anais de congresso da área:** ficha catalográfica dos anais (contendo, pelo menos, o ISSN ou ISBN e ano de publicação), sumário indicando a autoria do candidato e primeira página (para resumo) e primeira página de apresentação do trabalho (para trabalho completo). Obs: não incluir todas as páginas do texto, seja para livro, capítulo de livro e trabalho em anais de congresso (apenas a primeira e a última).

Produção técnica:

- ✓ **Tradução de artigos em periódicos:** declaração emitida pelo periódico, datada, assinada, com a descrição e o ano do trabalho realizado. Incluir página contendo o crédito da tradução
- ✓ **Tradução de livros ou capítulos de livros:** declaração emitida pela editora, datada, assinada, com a descrição e o ano do trabalho realizado. Incluir página contendo o crédito da tradução.
- ✓ **Certificados (apresentação, organização, coordenação, parecerista, orientação e participação em banca):** documento emitido por uma instituição, datada, assinada, com a especificação do trabalho realizado.
- ✓ **Matéria jornalística (cópia da matéria e/ou link de acesso).**